

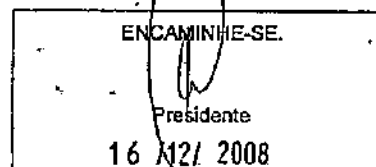


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

INDICAÇÃO Nº

15009

Imediata convocação dos Educadores Sociais e Psicólogo classificados nos respectivos Concursos Públicos vigentes, em substituição aos assessores municipais que exercem indevidamente essas funções públicas.



CONSIDERANDO a constatação de que assessores municipais, contrariando atribuições dispostas em Lei, estão designados para diversas funções públicas, entre elas a de psicólogo e de educador social;

CONSIDERANDO que esses assessores municipais se encontram distantes de suas atribuições legais, definidas para áreas de chefia e de assessoramento,

CONSIDERANDO que a implantação do plano de cargos e salários evidenciou ainda mais algumas distorções e, entre elas, destaques para os fatos de assessores municipais exercerem a função de Psicólogo no âmbito do SUS (CAPS), ou de Educador Social (SEMIS) em atividades assistenciais e educativas;

CONSIDERANDO que a justificativa de formação profissional na área por parte do assessor municipal não lhe assegura o direito de exercer a sua profissão ou a função especializada na administração pública, pois não foi contratado para tal encargo,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para imediata convocação dos Educadores Sociais e Psicólogo, classificados nos respectivos Concursos Públicos vigentes, prorrogados por mais dois anos, em substituição aos assessores municipais que exercem indevidamente essas funções públicas.

Sala das Sessões, 16/12/2008

MARILENA PERDIZ NEGRO